

Anexo II

Pacote Fiscal para 2023	Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Cascais (cumulativo ao Pacote Fiscal Municipal em vigor, mediante deliberação anual dos benefícios a aplicar)	Cenários: benefícios a aplicar após deliberação																																																																			
<p>1.1 Manter a taxa do IMI para 0,34%, referente a 2022 a cobrar em 2023 (alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI)</p>	<p>Artigo 8.º Redução da taxa de IMI para Habitação Própria e Permanente 1. O município, mediante deliberação da assembleia municipal, pode fixar anualmente uma redução até 15%</p> <table border="1" data-bbox="913 363 1294 624"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>VPT do Prédio</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>Até € 66.500</td></tr> <tr><td>2</td><td>Mais de € 66.500 e até € 125.000</td></tr> <tr><td>3</td><td>Mais de € 125.000 € e até € 200.000</td></tr> <tr><td>4</td><td>Mais de € 200.000 € e até € 250.000</td></tr> <tr><td>5</td><td>Mais de € 250.000 € e até € 300.000</td></tr> <tr><td>6</td><td>Mais de € 300.000 € e até € 400.000</td></tr> <tr><td>7</td><td>Mais de € 400.000 € e até € 500.000</td></tr> <tr><td>8</td><td>Mais de € 500.000 € e até € 750.000</td></tr> <tr><td>9</td><td>Mais de € 750.000 € e até € 1.000.000</td></tr> <tr><td>10</td><td>Mais de € 1.000.000</td></tr> </tbody> </table>	Escalão	VPT do Prédio	1	Até € 66.500	2	Mais de € 66.500 e até € 125.000	3	Mais de € 125.000 € e até € 200.000	4	Mais de € 200.000 € e até € 250.000	5	Mais de € 250.000 € e até € 300.000	6	Mais de € 300.000 € e até € 400.000	7	Mais de € 400.000 € e até € 500.000	8	Mais de € 500.000 € e até € 750.000	9	Mais de € 750.000 € e até € 1.000.000	10	Mais de € 1.000.000	<table border="1" data-bbox="1599 293 1966 619"> <thead> <tr> <th rowspan="11">cenário a propor</th> <th>Escalão</th> <th>Taxa Pacote Fiscal</th> <th>Redução à taxa por aplicação do RBFM</th> <th>Taxa final a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>0,3400</td><td>-11,8%</td><td>0,3000</td></tr> <tr><td>2</td><td>0,3400</td><td>-10,3%</td><td>0,3050</td></tr> <tr><td>3</td><td>0,3400</td><td>-8,8%</td><td>0,3100</td></tr> <tr><td>4</td><td>0,3400</td><td>-7,4%</td><td>0,3150</td></tr> <tr><td>5</td><td>0,3400</td><td>-5,9%</td><td>0,3200</td></tr> <tr><td>6</td><td>0,3400</td><td>-4,4%</td><td>0,3250</td></tr> <tr><td>7</td><td>0,3400</td><td>-2,9%</td><td>0,3300</td></tr> <tr><td>8</td><td>0,3400</td><td>0,0%</td><td>0,3400</td></tr> <tr><td>9</td><td>0,3400</td><td>0,0%</td><td>0,3400</td></tr> <tr><td>10</td><td>0,3400</td><td>0,0%</td><td>0,3400</td></tr> </tbody> </table>	cenário a propor	Escalão	Taxa Pacote Fiscal	Redução à taxa por aplicação do RBFM	Taxa final a aplicar	1	0,3400	-11,8%	0,3000	2	0,3400	-10,3%	0,3050	3	0,3400	-8,8%	0,3100	4	0,3400	-7,4%	0,3150	5	0,3400	-5,9%	0,3200	6	0,3400	-4,4%	0,3250	7	0,3400	-2,9%	0,3300	8	0,3400	0,0%	0,3400	9	0,3400	0,0%	0,3400	10	0,3400	0,0%	0,3400
Escalão	VPT do Prédio																																																																				
1	Até € 66.500																																																																				
2	Mais de € 66.500 e até € 125.000																																																																				
3	Mais de € 125.000 € e até € 200.000																																																																				
4	Mais de € 200.000 € e até € 250.000																																																																				
5	Mais de € 250.000 € e até € 300.000																																																																				
6	Mais de € 300.000 € e até € 400.000																																																																				
7	Mais de € 400.000 € e até € 500.000																																																																				
8	Mais de € 500.000 € e até € 750.000																																																																				
9	Mais de € 750.000 € e até € 1.000.000																																																																				
10	Mais de € 1.000.000																																																																				
cenário a propor	Escalão	Taxa Pacote Fiscal	Redução à taxa por aplicação do RBFM	Taxa final a aplicar																																																																	
	1	0,3400	-11,8%	0,3000																																																																	
	2	0,3400	-10,3%	0,3050																																																																	
	3	0,3400	-8,8%	0,3100																																																																	
	4	0,3400	-7,4%	0,3150																																																																	
	5	0,3400	-5,9%	0,3200																																																																	
	6	0,3400	-4,4%	0,3250																																																																	
	7	0,3400	-2,9%	0,3300																																																																	
	8	0,3400	0,0%	0,3400																																																																	
	9	0,3400	0,0%	0,3400																																																																	
	10	0,3400	0,0%	0,3400																																																																	
<p>1.2 Continuar a aplicar a dedução fixa (em €) ao valor apurado de IMI a pagar, consoante o número de dependentes e conforme n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI</p> <table border="1" data-bbox="210 727 680 879"> <thead> <tr> <th>Número de dependentes a cargo</th> <th>Dedução fixa (em €):</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>20</td></tr> <tr><td>2</td><td>40</td></tr> <tr><td>3 ou mais</td><td>70</td></tr> </tbody> </table>	Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €):	1	20	2	40	3 ou mais	70	<p>N.º 3 do artigo 9.º Redução de IMI para Famílias com Dependentes</p> <table border="1" data-bbox="958 671 1234 884"> <thead> <tr> <th>Número de dependentes</th> <th>Redução à coleta via Regulamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>€ 10</td></tr> <tr><td>2</td><td>€ 20</td></tr> <tr><td>3</td><td>€ 30</td></tr> <tr><td>4</td><td>€ 70</td></tr> <tr><td>5</td><td>€ 120</td></tr> <tr><td>6 ou mais</td><td>€ 180</td></tr> </tbody> </table>	Número de dependentes	Redução à coleta via Regulamento	1	€ 10	2	€ 20	3	€ 30	4	€ 70	5	€ 120	6 ou mais	€ 180	<table border="1" data-bbox="1563 647 2024 887"> <thead> <tr> <th>Número de dependentes</th> <th>Pacote Fiscal (EBF)</th> <th>Redução à coleta via RBFM</th> <th>Redução final a aplicar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>20 euros</td><td>10 euros</td><td>30 euros</td></tr> <tr><td>2</td><td>40 euros</td><td>20 euros</td><td>60 euros</td></tr> <tr><td>3 ou mais ...</td><td>70 euros</td><td>30 euros</td><td>100 euros</td></tr> <tr><td>4</td><td>70 euros</td><td>70 euros</td><td>140 euros</td></tr> <tr><td>5</td><td>70 euros</td><td>120 euros</td><td>190 euros</td></tr> <tr><td>6 ou mais</td><td>70 euros</td><td>180 euros</td><td>250 euros</td></tr> </tbody> </table>	Número de dependentes	Pacote Fiscal (EBF)	Redução à coleta via RBFM	Redução final a aplicar	1	20 euros	10 euros	30 euros	2	40 euros	20 euros	60 euros	3 ou mais ...	70 euros	30 euros	100 euros	4	70 euros	70 euros	140 euros	5	70 euros	120 euros	190 euros	6 ou mais	70 euros	180 euros	250 euros																	
Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €):																																																																				
1	20																																																																				
2	40																																																																				
3 ou mais	70																																																																				
Número de dependentes	Redução à coleta via Regulamento																																																																				
1	€ 10																																																																				
2	€ 20																																																																				
3	€ 30																																																																				
4	€ 70																																																																				
5	€ 120																																																																				
6 ou mais	€ 180																																																																				
Número de dependentes	Pacote Fiscal (EBF)	Redução à coleta via RBFM	Redução final a aplicar																																																																		
1	20 euros	10 euros	30 euros																																																																		
2	40 euros	20 euros	60 euros																																																																		
3 ou mais ...	70 euros	30 euros	100 euros																																																																		
4	70 euros	70 euros	140 euros																																																																		
5	70 euros	120 euros	190 euros																																																																		
6 ou mais	70 euros	180 euros	250 euros																																																																		
<p>1.3 Majorar em 30% a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos degradados, nos termos do n.º 8 do art.º 112.º do CIMI</p>	-																																																																				
<p>1.4 Aplicar isenção de IMI por um período de 5 anos, conforme n.º 7 do artigo 71.º EBF</p>	-																																																																				
<p>1.5 Aplicar isenção de IMI para prédios urbanos objeto de reabilitação urbanística, pelo período de 3 anos a contar do ano, inclusive, da emissão da respetiva licença camarária (n.º 1 do artigo 45.º EBF)</p>	-																																																																				
-	<p>Artigo 11.º Incentivo de IMI à fixação de residência no concelho</p> <table border="1" data-bbox="853 1177 1317 1437"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>Valor Patrimonial Tributário</th> <th>Período de isenção</th> <th>Mínimo de Dependentes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>Até € 66.500</td><td>5</td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>Mais de 66.500 e até € 125.000</td><td>4</td><td>1</td></tr> <tr><td>3</td><td>Mais de € 125.000 € e até € 150.000</td><td>3</td><td>1</td></tr> <tr><td>4</td><td>Mais de € 150.000 € e até € 175.000</td><td>3</td><td>2</td></tr> <tr><td>5</td><td>Mais de € 175.000 € e até € 200.000</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>6</td><td>Mais de € 200.000 € e até € 225.000</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>7</td><td>Mais de € 225.000 € e até € 250.000</td><td>3</td><td>5</td></tr> </tbody> </table>	Escalão	Valor Patrimonial Tributário	Período de isenção	Mínimo de Dependentes	1	Até € 66.500	5	1	2	Mais de 66.500 e até € 125.000	4	1	3	Mais de € 125.000 € e até € 150.000	3	1	4	Mais de € 150.000 € e até € 175.000	3	2	5	Mais de € 175.000 € e até € 200.000	3	3	6	Mais de € 200.000 € e até € 225.000	3	4	7	Mais de € 225.000 € e até € 250.000	3	5																																				
Escalão	Valor Patrimonial Tributário	Período de isenção	Mínimo de Dependentes																																																																		
1	Até € 66.500	5	1																																																																		
2	Mais de 66.500 e até € 125.000	4	1																																																																		
3	Mais de € 125.000 € e até € 150.000	3	1																																																																		
4	Mais de € 150.000 € e até € 175.000	3	2																																																																		
5	Mais de € 175.000 € e até € 200.000	3	3																																																																		
6	Mais de € 200.000 € e até € 225.000	3	4																																																																		
7	Mais de € 225.000 € e até € 250.000	3	5																																																																		

IMI

	Pacote Fiscal para 2023	Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Cascais (cumulativo ao Pacote Fiscal Municipal em vigor, mediante deliberação anual dos benefícios a aplicar)	Cenários: benefícios a aplicar após deliberação
	1.6 Minorar em 20% a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos arrendados para habitação , conforme n.º 7 do artigo 112.º do CIMI	Artigo 12.º Incentivo ao arrendamento habitacional	
IMT	-	Artigo 10.º Incentivo de IMT à fixação de residência no concelho 1. São isentas de IMT as aquisições de prédio urbano localizado no concelho de Cascais, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, e cujo valor que serviria de base à liquidação não exceda o valor máximo do 2º escalão a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do CIMT. 2. Beneficiam ainda da redução da taxa marginal de IMT para a taxa de 0%, todas as aquisições cuja liquidação de imposto, seja efetuada nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do CIMT, e até ao valor máximo do 2º escalão a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do CIMT. 3. A aplicação do número anterior não prejudica a liquidação do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, nos termos e prazos gerais dispostos no CIMT.	
Derrama	2.1 Aprovar a taxa da derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a € 150.000,00, fixando a percentagem em 1,25%	Artigo 13.º Tecido Empresarial Local – Incentivos em sede de Derrama	
	2.1 Aprovar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00, fixando a percentagem em 0,05%		
IRS	3.1 Aprovar a participação de 5% no IRS para o ano de 2022	-	
TMDP	Aprovar a não fixação da TMDP	-	